



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CJF3R Nº 816, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Suspende o expediente presencial e os prazos processuais, autorizado o trabalho remoto, na 26ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Santo André, no dia 29 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção programada no fornecimento de energia elétrica nas dependências do Fórum Federal da 26ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Santo André, no dia 29 de abril de 2026, das 14h às 17h30;

CONSIDERANDO que a paralisação no fornecimento de energia inviabiliza o funcionamento dos equipamentos e sistemas necessários à regular prestação jurisdicional, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0003898-44.2026.4.03.8001;

CONSIDERANDO a concordância do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR 12907678/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente presencial e os prazos processuais, autorizado o trabalho remoto, na 26ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Santo André, no dia 29 de abril de 2026.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12916350** e o código CRC **8B904175**.

0003898-44.2026.4.03.8001

12916350v4